



CARTÓRIO LIRA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS

Anália Borges Lira
Tabeliã e Oficial

Rosiane Alencar Santos
Sub-oficial

Av. Brasil nº410, Centro, Ananás-TO, C.E.P: 77.890-000, (63)3442-1905, E-mail: serventia2ananas@hotmail.com, CNPJ: 25.065.624/0001-18

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada e para os devidos fins que, revendo o Livro de Registro de Imóveis nº2, Das Fichas Nº 01/03, o registro da matrícula nº1.044, datada de 03 de Setembro de 2007, cujo teor e o seguinte:

IMÓVEL RURAL: Uma área de terra com um total de 53,3074 há (Cinquenta e três hectares, trinta ares e setenta e quatro centiares), Lote 02 e 02-A, Loteamento São João/ Morro Grande, 3ª Etapa, Folha E, neste município de Ananás - TO. Com os Seguintes Limites e Confrontações: Começa marco M-28, com coordenadas E= 830.866,227 e N= 9.319.342,161, cravado na confrontação do Loteamento São João/Morro Grande, 3ª Etapa, folha "E" e na margem esquerda do Rio Piranhas; daí, segue pelo referido Rio acima, numa distancia em reta de 174,71 metros e azimute 122°20'58" até o marco M-29, ainda cravado na mesma margem do referido Rio; seguindo pelo referido Rio acima, numa distância em reta de 503,71 metros e azimute 70°39'05" até o marco M-09, também cravado na mesma margem do referido rio; daí, com azimute 216°19'34" e distância de 398,65metros, até o marco M-08; daí com azimute 301°30'23" e distância de 127,97 metros, até o marco M-07; cravado a margem esquerda do Brejo Sucury; do M-09 ao marco M-07, confronta-se com o lote 01; daí, segue pelo referido Brejo, acima numa distancia em reta de 786,77 metros e azimute de 217°14'07" até o marco M-06, também cravado a mesma margem do referido brejo; daí, com azimute de 328°33'14" e distancia de 224,94 metros, até o marco M-25; daí com azimute de 312°28'59" e distância 87,95 metros, até o marco M-26; daí com azimute de 332°59'06" e distância de 98,06 metros, até o marco M-27; daí com azimute de 27°55'12" e distância de 908,11 metros, até o marco M-28; ponto inicial da descrição deste perímetro, do marco M-06 até o marco M-28 confronta-se com o Loteamento São João/Morro Grande, 3ª Etapa, Folhas "E. Proprietário: Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS. Registro Anterior: M-934 do Livro 2-Registro Geral, neste cartório. O referido é verdade dou fé. Ananás - TO, 03 de Setembro de 2.007. Francisco Aguiar Pinheiro Escrevente Juramentado e Sub-Oficial.....

R-1-M-1. 044: Transmitente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - Itertins, inscrito no CNPJ/MF nº 33.307.604/0001-34, com sede na Av. Joaquim Teotônio Segurado, ACSU-SE 20-Conjunto 01, Lote 15 em Palmas – TO. Adquirente: **MARIA DA PAZ FERNANDES PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, lavradora, portadora da CI.RG



CARTÓRIO LIRA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS

Anália Borges Lira
Tabeliã e Oficial

Rosiane Alencar Santos
Sub-oficial

Av. Brasil nº410, Centro, Ananás-TO, C.E.P: 77.890-000, (63)3442-1905, E-mail: serventia2ananas@hotmail.com, CNPJ: 25.065.624/0001-18

n.º 431.886-SSP/TO, CIC nº 894.861.961-68, residente e domiciliada na Rua Cônego João Lima s/nº, em Cachoeirinha -To. Título de Transmissão: Compra e Venda. Forma do título sua Procedência e Caracterização: Título Definitivo n.º 201/2003, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins – Itertins em 28 de Novembro de 2003 em Palmas- TO. Pelo preço de R\$ = 586,38 (Quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Condições: Transferência de domínio e demais direitos dele decorrentes livre de quaisquer ônus. Foi pago todos os impostos exigidos por Lei. O referido é verdade dou fé. Ananás – TO, 03 de Setembro de 2.007. Francisco Aguiar Pinheiro - Escrevente Juramentado e Sub - Oficial.....

R-2-M-1. 044: Nos Termos da Ação de Execução Fiscal, datado de 18 de Agosto de 2014. Fica o imóvel rural acima descrito fica Penhorado, conforme Ofício nº 254/2014. Processo nº 5000491-17.2012.827.2703. Requerente: União Fazenda Nacional. Executado: Maria da Paz Fernandes Pinheiro. Ação de Execução Fiscal assinado por Ariné Monteiro de Sousa – Escrivã. As demais clausulas e condições encontra-se na via que fica arquivado nesta notas fazendo parte integrante deste registro da penhora. O referido e verdade dou fé. Ananás - To, 23 de Março de 2015. Francisco Aguiar Pinheiro – Oficial.....

R-3-M-1. 044: Nos **Termos do Auto Penhora**, datado de 02 de Julho de 2016. Fica o Imóvel rural e suas benfeitorias Penhoradas, conforme Auto Penhora. Autos nº 08569-32.2014.401.4001. Requerente: **União**. Executado: **Maria da Paz Fernandes Pinheiro**. Auto de Penhora devidamente assinado pelo Senhor Romilson Almeida Martins – Oficial de Justiça. As demais clausulas e condições encontra-se na via que fica arquivado nesta notas fazendo parte integrante deste registro da penhora. O referido e verdade dou fé. Ananás - To, 05 de Julho de 2016. Francisco Aguiar Pinheiro – Oficial.....

Era o que continha no referido documento. O Referido é verdade, dou fé.



CARTÓRIO LIRA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS

Anália Borges Lira
Tabeliã e Oficial

Rosiane Alencar Santos
Sub-oficial

Av. Brasil nº410, Centro, Ananás-TO, C.E.P: 77.890-000, (63)3442-1905, E-mail: serventia2ananas@hotmail.com, CNPJ: 25.065.624/0001-18

Ananás/TO, 31 de Maio de 2021.

Anália Borges Lira, oficial